



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020”.

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 618, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2036			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
	239	2	4.4.90.52	150.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Suplementação				150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto caput, do art. 1º, deste Decreto será atendido com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de janeiro de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP